

**Sexto Termo Aditivo ao contrato nº 06/2017 celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura empresa Lua propaganda Ltda.**

O Estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA**, sediada na Praça Nossa Senhora de Salette, s/n, Centro Cívico, CEP: 80530-909, Curitiba Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.998.904/0001-82 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada João Evaristo Debiasi, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 888.669.129-72, portador da carteira de identidade nº 15.868.732-1, e a empresa **LUA PROPAGANDA LTDA**, com filial em Curitiba, na Av. Candido de Abreu, 776, conjuntos 1101/1002, Edifício World Business, bairro Centro Cívico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.916.755/0003-16, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Maria de Fátima Maia Azevedo, portuguesa, residente e domiciliada na Rua Fidencio Ramos nº 195, conjunto 126, Vila Olimpia, São Paulo - SP, CEP: 04.551-010, inscrita no CPF/MF sob o nº 408.417.234-00, portadora do R.N.E nº W637904-C, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, para prestação de serviços de publicidade, objeto da Concorrência nº 001/2016, mediante os termos e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de setembro de 2021 a 13 de setembro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS**

A soma das despesas a serem realizadas pela CONTRATA e pelas outras cinco contratadas ao abrigo da concorrência que deu origem a este ajuste, nos próximos 12 (doze) meses, está estimada em R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições fixadas no contrato originário e em termos aditivos anteriores a este.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no artigo 110, da Lei nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E por estarem assim de acordo, assinam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, data conforme assinatura digital.

**João Evaristo Debiasi**  
Secretario de Estado da  
Comunicação Social e da Cultura

*Maria de Fátima Maia Azevedo*  
**Maria de Fátima Maia Azevedo**  
Lua Propaganda Ltda

Testemunhas:  
Nome:  
CPF  
RG

Testemunhas:  
Nome:  
CPF  
RG



ePROCOLO



Documento: **SEXTOTERMOADITIVOCONTRATOLUAGOVERNOPARANA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **João Evaristo Debiasi** em 01/09/2021 09:21.

Inserido ao protocolo **15.990.020-7** por: **Ana Carolina Coura Vicente Machado** em: 31/08/2021 11:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**96c23217483f2d73583ae3e185fe616**.